



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)  
CNPJ: 76.290.709/0001-30

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 21/11/17, Edição nº 1157

## PORTARIA Nº 569/2017

Deiane

Assinatura

**SUMULA:** INSTITUI E NOMEIA EQUIPE TÉCNICA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar os procedimentos de avaliação e acompanhamento do Plano Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** que o Departamento de Educação e Cultura possui o dever de assegurar o apoio técnico e administrativo para as ações de acompanhamento e avaliação do Fórum Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o interesse público;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Institui a Equipe Técnica responsável para subsidiar a Comissão Coordenadora em todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal aprovado pela Lei 1448/2015, de 24 de junho de 2015.

**Art. 2º.** Nomeia, para compor a Equipe Técnica de que trata a presente Portaria, as seguintes servidores efetivos:

- I – Alessandra Aparecida Selepenque Cruz – Conselho do FUNDEB;
- II – Wanda Teixeira da Silva – Escola Municipal Profª Maria Mitiko Tsuboi;
- III – Osvaldo Rodrigues da Silva Junior – Associação Comercial – ACIA;
- IV – Janete de Oliveira Santa – Colégio Estadual Barão do Rio Branco;
- V – Miryan Tavares Sobral – Pólo de Apoio Presencial UAB – ASSAÍ;
- VI – Cristiane Tozi Bittencourt Farias – Escola Municipal Rotary Club;
- VII – Myriam R. S. Yonezawa Caldeira – CMEI Criança Feliz;
- VIII – Marlene David de Moraes – Centro Integrado Sócio Educacional Dr. Ruy Nóbrega AABB;
- IX – Agathe Suzane Wilcken – Escola Doutora Zilda Arns – APAE;



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)  
CNPJ: 76.290.709/0001-30

- X – Gerson Ferreira da Silva - CEEP – Centro de Educação Profissional Professora Maria Lydia Cescato Bomtempo;
- XI – Maria Luiza Oliveira Celestino – Colégio Estadual Conselheiro Carrão;
- XII – Madalena C. Bittencourt Raminelli – Escola Municipal Princesa Izabel;
- XIII – Vivien Tozi Bittencourt Fantinati – CMEI José Carlos da Cruz;
- XIV – Simone Silva Rocha – Escola Municipal Profª Maria José Silva Santos;
- XV – Lucimary Aparecida Cordeiro Libanio – Escola Libanio;
- XVI – Marionice Alves Cardoso Rodrigues – Instituto Santa Paula Elizabete Cerioli
- XVII – Michelle Martins Selepenque – Polo EAD Unopar;
- XVIII – Wanderléia Sueiro – Escola Irmão Francisco Vecchi LTDA;
- XIX – Marcio Rogério Segal de Almeida – Conselho Municipal de Educação – CMEA;
- XX – Vera Lucia Manoel Lourenço – Colégio SESI;
- XI – Iraci Diniz Maciel – Escola Rural Municipal Padre França Wolkers;
- XII – Kelly Rosane da Fonseca – Escola Estadual do Campo Professor Walerian Wrosz;
- XIII – Marcelo Roberto Henrique de Oliveira – Secretaria de Assistência Social;
- XIV – Gisele Gomes de Souza – Secretaria de Planejamento e Gestão;
- XV – Katya Hiromi Tago – Secretaria de Finanças e Planejamento;
- XVI – Genilda Crevelaro Brandel – Escola Municipal Profª Augusta Gino Rocha;
- Art.3º.** São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação- PME:
- I - Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais: INEP, IBGE, PNAD, Censo Escolar, IDEB e outros, relativos à educação em âmbito municipal;
- II - Relacionar metas e estratégias de forma cronológica;



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)  
CNPJ: 76.290.709/0001-30

- III - Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão Coordenadora do PME;
- IV - Preparar o Relatório Anual de Monitoramento e, após a análise da Comissão, elaborar o documento Avaliação do Plano Municipal de Educação\_ Versão Preliminar
- V - Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da Internet e em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação e Comissão Coordenadora do PME entender;
- VI - Verificar previsões orçamentárias;
- VII - Verificar prazos e o período de avaliação ( bianual);
- VIII - Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;
- IX - Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir a meta.
- X - Realizar distintas ações pertinentes e necessárias ao processo de monitoramento e avaliação do PME.
- Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, AOS 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

**ACÁCIO SECCI**  
Prefeito Municipal

**SERGIO YOSHITOMO KIAN**  
Chefe de Gabinete